Pregão Eletrônico nº 035/2020

Interessado: ARSER

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática

A empresa

DRIVE INFORMÁTICA

ESCLARECIMENTOS

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria em relação ao Edital Pregão Eletrônico nº 035/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, passamos aos seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01: QUESTIONAMENTO FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo.

**Está correto nosso entendimento?**

**Resposta da Pregoeira: Está correto o entendimento**

Questionamento 02: - PRAZO DE ENTREGA:

Nas condições de fornecimento no “Termo de Referência Anexo I do edital, item 6, subitem 6.4” página 31, temos o seguinte prazo de entrega:

“6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

“6.4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante; “

O prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, pois tais equipamentos possuem configurações especificas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega devido a possuírem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos.

**Podemos considerar tal prazo?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

O prazo será alterado para 60 (sessenta) dias corridos.

Questionamento 03: EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

No item “18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital ,subitem 18.3.” página 17, temos a seguinte informação:

“18.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação(...)”

Os equipamentos ofertados para atendimento ao objeto desta licitação são produtos específicos à demanda do ÓRGÃO, sendo fabricados sob demanda, ou seja, não tem disponibilidade em estoque, até mesmo pelo valor expressivo para aquisição. Além da especificidade e expressivo valor, esses equipamentos possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras, fatores esses que dificultam o atendimento à exigência de amostra. Visto que tal exigência pode restringir a participação de alguns fornecedores ao processo, reduzindo a vantajosidade financeira a qual o Órgão poderá gozar, entendemos que os pontos exigidos no edital e seus anexos, podem ser comprovados por meio de documentação oficial do fabricante e/ ou declaração do mesmo, garantindo assim, ampla concorrência ao certame, não ofendendo de tal forma, aos princípios da lei, nem aos interesses do Órgão.

**Está correto nosso entendimento?**

**Resposta Pregoeira:** O item 18.3 é padrão em todos os editais da ARSER, para o objeto da licitação ora questionada não foi exigida apresentação de amostras, se assim o fosse seria estabelecido no Anexo I do edital os critérios para a mesma.

 Questionamento 04: QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS:

Questionamento 04.1: item 6 – SERVIDOR TIPO TORRE 64GB:

1.    É solicitado no item “1.4. Deve possuir suporte de no mínimo 08 (oito) baias para instalação de discos rígidos de 3.5” polegadas” é solicitado também no item “11.1. Armazenamento bruto composto por, no mínimo, 02 (duas) unidades de discos SSD de no mínimo 960GB Solid State Drive SAS Read Intensive, hot pluggable, interface de 6Gb/s”

Os discos Read Intensive de 960GB de 3.5” são da tecnologia SATA e está sendo solicitado disco 960GB SAS, logo entendemos houve um erro de digitação e que serão aceito discos Read Intensive de 960GB de 3.5” da tecnologia SATA. Caso não seja aceito, entendemos que poderá ser ofertado disco 960GB SAS Read Intensive de 2.5”.

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

O entendimento não está correto.

Ratificamos os requisitos como requeridos no Edital:

*11.1.Armazenamento bruto composto por, no mínimo, 02 (duas) unidades de discos SSD de no mínimo 960GB Solid State Drive SAS ReadIntensive, hot pluggable, interface de 6Gb/s;*

*11.2.Armazenamento bruto composto por, no mínimo, 04 (quatro) unidades de discos SATA de no mínimo 2TB 7.2K RPM, hot pluggable, interface de 6Gb/s;*

2.    É solicitado no item “8.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte trazeira do gabinete”.

Alguns fabricantes possuem interface Display Port e VGA como opção de conexão aos modelos mais recentes de monitores, oferendo dois padrões ao cliente. A interface display port é uma interface de vídeo digital que possui diversas funcionalidades técnicas superiores se comparado ao VGA. Entendemos que ofertando duas portas de vídeo, sendo uma delas padrão VGA (DB-15) localizada na parte de traseira e uma Display Port na parte frontal, estaremos atendendo ao solicitado.

**É correto nosso entendimento? Caso não seja aceito, entendemos que poderá ser ofertado adaptador para entrega de duas portas VGA?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Está correto o entendimento.

3.    É solicitado nos itens 12.5, 12.6 e 12.7 compatibilidade com  versão antiga:

12.5. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link:

[http://www.windowsservercatalog.com](http://www.windowsservercatalog.com/);

12.6. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link:

<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

12.7. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 4.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do CompatibilityGuide da VMware no link:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

Alguns dos sistemas operacionais listados já estão descontinuados. Entendemos que ao ofertar equipamento com certificação comprovada para os sistemas operacionais mais recentes, estaremos atendendo ao edital.

Compatibilidade a partir da versão ou superior:

Windows Server 2012 R2 (Most Recent Version);

Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 7.6 with Kbase (includes KVM);

VMware vSphere 6.0 U3, 6.5 U2 & 6.7 U1;

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Está correto o entendimento.

Questionamento 04.2: item 7 – SERVIDOR TIPO RACK 64GB:

1.    É solicitado no item “8.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte traseira do gabinete”.

Alguns fabricantes possuem interface Display Port e VGA como opção de conexão aos modelos mais recentes de monitores, oferendo dois padrões ao cliente. A interface display port é uma interface de vídeo digital que possui diversas funcionalidades técnicas superiores se comparado ao VGA. Entendemos que ofertando duas portas de vídeo, sendo uma delas padrão VGA (DB-15) localizada na parte de traseira e uma Display Port na parte frontal, estaremos atendendo ao solicitado.

**É correto nosso entendimento? Caso não seja aceito, entendemos que poderá ser ofertado adaptador para entrega de duas portas VGA?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Apenas será aceito se o servidor for fornecido com o adaptador DisplayPort para VGA, para ser utilizado na porta dianteira. Uma vez que o Edital exige 1 (uma) porta VGA na parte traseira e outra na parte dianteira. Como exigido pelo subitem 8.3 do item 7 pág. 81.

2.    É solicitado nos itens 12.5, 12.6 e 12.7 compatibilidade com  versão antiga:

12.5. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: [http://www.windowsservercatalog.com](http://www.windowsservercatalog.com/);

12.6. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

12.7. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 4.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do CompatibilityGuide da VMware no link:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

Alguns dos sistemas operacionais listados já estão descontinuados. Entendemos que ao ofertar equipamento com certificação comprovada para os sistemas operacionais mais recentes, estaremos atendendo ao edital.

Compatibilidade a partir da versão ou superior:

Windows Server 2012 R2 (Most Recent Version);

Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 7.6 with Kbase (includes KVM);

VMware vSphere 6.0 U3, 6.5 U2 & 6.7 U1;

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Está correto o entendimento.

Questionamento 04.3: item 8 – SERVIDOR TIPO RACK 128GB:

1.    É solicitado no item “8.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte traseira do gabinete”

Alguns fabricantes possuem interface Display Port e VGA como opção de conexão aos modelos mais recentes de monitores, oferendo dois padrões ao cliente. A interface display port é uma interface de vídeo digital que possui diversas funcionalidades técnicas superiores se comparado ao VGA. Entendemos que ofertando duas portas de vídeo, sendo uma delas padrão VGA (DB-15) localizada na parte de traseira e uma Display Port na parte frontal, estaremos atendendo ao solicitado.

**É correto nosso entendimento? Caso não seja aceito, entendemos que poderá ser ofertado adaptador para entrega de duas portas VGA?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Apenas será aceito se o servidor for fornecido com o adaptador DisplayPort para VGA, para ser utilizado na porta dianteira. Uma vez que o Edital exige 1 (uma) porta VGA na parte traseira e outra na parte dianteira. Como exigido pelo subitem 8.3 do item 8 pág. 87.

2.    É solicitado nos itens 12.5, 12.6 e 12.7 compatibilidade com  versão antiga:

12.5. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: [http://www.windowsservercatalog.com](http://www.windowsservercatalog.com/);

12.6. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

12.7. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 4.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do CompatibilityGuide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

Alguns dos sistemas operacionais listados já estão descontinuados. Entendemos que ao ofertar equipamento com certificação comprovada para os sistemas operacionais mais recentes, estaremos atendendo ao edital.

Compatibilidade a partir da versão ou superior:

Windows Server 2012 R2 (Most Recent Version);

Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 7.6 with Kbase (includes KVM);

VMware vSphere 6.0 U3, 6.5 U2 & 6.7 U1;

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Está correto o entendimento.

Questionamento 04.4: item 9 – SERVIDOR TIPO RACK 512GB:

1.    É solicitado no item “8.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte traseira do gabinete”

Alguns fabricantes possuem interface Display Port e VGA como opção de conexão aos modelos mais recentes de monitores, oferendo dois padrões ao cliente. A interface display port é uma interface de vídeo digital que possui diversas funcionalidades técnicas superiores se comparado ao VGA. Entendemos que ofertando duas portas de vídeo, sendo uma delas padrão VGA (DB-15) localizada na parte de traseira e uma Display Port na parte frontal, estaremos atendendo ao solicitado.

**É correto nosso entendimento? Caso não seja aceito, entendemos que poderá ser ofertado adaptador para entrega de duas portas VGA?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Apenas será aceito se o servidor for fornecido com o adaptador DisplayPort para VGA, para ser utilizado na porta dianteira. Uma vez que o Edital exige 1 (uma) porta VGA na parte traseira e outra na parte dianteira. Como exigido pelo subitem 8.3 do item 9 pág. 92.

2.    É solicitado nos itens 12.5, 12.6 e 12.7 compatibilidade com  versão antiga:

12.5. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: [http://www.windowsservercatalog.com](http://www.windowsservercatalog.com/);

12.6. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

12.7. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 4.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do CompatibilityGuide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

Alguns dos sistemas operacionais listados já estão descontinuados. Entendemos que ao ofertar equipamento com certificação comprovada para os sistemas operacionais mais recentes, estaremos atendendo ao edital.

Compatibilidade a partir da versão ou superior:

Windows Server 2012 R2 (Most Recent Version);

Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 7.6 with Kbase (includes KVM);

VMware vSphere 6.0 U3, 6.5 U2 & 6.7 U1;

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Está correto o entendimento.

Questionamento 04.5: item 10 - STORAGE:

1.    É solicitado no item “1.1. A solução deve ser entregue com pelo menos 08 (oito) interfaces iSCSI de 10GbE Base T dedicadas unicamente para conexão Front-end;”

Entendemos que ao fornecer solução com 08 (oito) interfaces iSCSI de 10 Gb SFP+ e 02 (dois) switches, sendo cada switch com 04 (quatro) portas 10Gb SFP+, seus respectivos transceiver SFP+ 10 Gb e 12 portas 10GbE Base T, com seus respectivos cabos, acessórios e trilhos necessários ao pleno funcionamento da solução, bem como os serviços de instalação e configuração, estaremos atendendo ao solicitado.

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Não está correto o entendimento. As especificações do item 10, se referem a um equipamento Storage que contenha todas as características exigidas no Edital e que ele por si só possua tais características. O que a proponente está desejando fornecer é um conjunto de equipamentos, na tentativa de montar uma solução que possivelmente possa atender ao solicitado. Esta equipe técnica entende que não é viável nem aceitável tal proposta, visto que iriam ser inseridos na solução diversos equipamentos e componentes que elevariam o custo operacional e aumentariam consideravelmente os pontos de falha da solução.

2.    É solicitado no item “1.8. A solução de armazenamento deverá ter escalabilidade mínima de 276 (duzentos e setenta e seis) discos para expansão futura, de maneira não disruptiva e apenas adicionando gavetas de expansão”

Entendemos que a quantidade de 276 discos sugerida foi apenas uma referência a um modelo específico de equipamento, tendo como referência a quantidade de discos a ser fornecida. Dessa forma, entendemos que ao fornecer equipamento com escalabilidade superior a 700% da quantidade de discos fornecida, ou seja, escalabilidade de até 196 discos, estaremos atendendo à necessidade de expansão futura do órgão.

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Não está correto o entendimento. Devido as demandas crescentes por áreas de armazenamento e expansões frequentes, foi definido em edital uma quantidade mínima de 276 discos, ou seja, sendo que o desejado seria uma possível expansão em quantidades ainda maiores. E ao que se percebe, é que a solução proposta não atende ao requisito mínimo do Edital e que consideramos de fundamental importância, onde a solução proposta apresenta uma capacidade MÁXIMA de 196 discos, não permitindo expansões futuras.

3.    É solicitado no item “1.11.A solução de armazenamento deve oferecer os seguintes níveis de proteção RAID: [0, 1, 5, 6, 10](callto:0,%201,%205,%206,%2010) e 50, sendo que qualquer combinação de níveis de RAID possam existir em um único array;”

Entendemos que ao fornecer solução de armazenamento com os níveis de proteção RAID: 0, 1, 5, 6 e 10, estaremos atendendo ao solicitado.

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Não está correto o entendimento. o RAID 50 (5+0) combina duas configurações já conhecidas: pelo menos dois arranjos RAID 5 trabalhando em RAID 0. Se o equipamento ofertado não apresenta tal funcionalidade, ele não atende as especificações mínimas do Edital.

4.    É solicitado no item “2.4. A solução de armazenamento deve permitir geração de pelo menos 1.024 snapshots (point-in-time backup) por array; Esta funcionalidade deve estar licenciada para a capacidade máxima da solução;”

Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes em tecnologia e capacidades, entendemos que ao ofertar a geração de pelo menos 512 snapshots (point-in-time backup) por array, estaremos atendendo à necessidade do órgão.

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

O entendimento não está correto. Pois não atende as exigências mínimas do edital, alias a solução proposta atende em apenas 50% ao exigido no Edital. Portanto, não achamos razoável e não entendemos ser equivalente o equipamento proposto ao mínimo exigido pelo Edital.

Questionamento 04.6: item 11 - SWITCH:

1.    É solicitado no item “1.6. Arquitetura stackable (empilhável), permitindo empilhamento de até 12 equipamentos;”

A quantidade solicitada de 12 restringe a participação no certame. Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes em tecnologia e capacidades, entendemos que ao ofertar equipamento com capacidade de empilhamento de até 9 (nove) switches, estaremos atendendo ao edital.

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

O entendimento não está correto, pois não atende as exigências mínimas do Edital. Pois existem ambientes na prefeitura de Maceió onde se exige um empilhamento de 12 switches e para isso o equipamento ofertado não atende.

2.    É solicitado no item “1.14.Tensão de alimentação interna de 110/220 V, 60 Hz, com chaveamento automático e com certificação 80 Plus;”

A certificação 80 Plus solicitada restringe a participação no certame. Para assegurar a isonomia e permitir a participação do maior número de interessados no certame, trazendo uma competição justa entre os fabricantes com equipamentos equivalentes, entendemos que a certificação 80 Plus não será obrigatória.

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica:**

Não está correto o entendimento, visto que:

Segundo o Wikipedia em <https://pt.wikipedia.org/wiki/80_Plus>:

***“80 Plus***[*[1]*](https://pt.wikipedia.org/wiki/80_Plus#cite_note-ref1-1)*(estilizado****80 PLUS****) é um programa de certificação voluntária de*[*eficiência de energia*](https://pt.wikipedia.org/wiki/Efici%C3%AAncia_energ%C3%A9tica)*de*[*fontes de alimentação*](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fonte_de_alimenta%C3%A7%C3%A3o)*para*[*computadores*](https://pt.wikipedia.org/wiki/Computador)*.*

*Criado em 2004 pela*[*Ecos Consulting*](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ecos_Consulting&action=edit&redlink=1)*, ela certifica produtos que tem mais que 80% de*[*eficiência energética*](https://pt.wikipedia.org/wiki/Efici%C3%AAncia_energ%C3%A9tica)*com 20%, 50% e 100% de carga de uso (também em 10% na certificação 80 Plus Titanium), e um*[*fator de potência*](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fator_de_pot%C3%AAncia)*de 0,9 ou mais com 100% de carga de uso. Essas fontes certificadas desperdiçam menos de 20% de energia elétrica na forma de calor nos níveis de uso referidos anteriormente, reduzindo o desperdício de energia e a conta de luz, quando comparadas à fontes sem a certificação.”*

Segundo o Clube do Hardware em https://www.clubedohardware.com.br/artigos/energia/tudo-o-que-voc%C3%AA-precisa-saber-sobre-a-certifica%C3%A7%C3%A3o-80-plus-r35087/:

*“A certificação 80 Plus foi criada para permitir que os consumidores saibam quais fontes de alimentação são mais eficientes e, como o próprio nome sugere, garantir que a fonte é capaz de apresentar eficiência de pelo menos 80%. Atualmente existes seis certificações 80 Plus: tradicional (“branca”), Bronze, Silver, Gold, Platinum e Titanium.”*

A exigência de uma fonte 80Plus para o equipamento baseia-se pela necessidade de além de atestar a eficiência enérgica, atestar também que a fonte opere dentro da capacidade máxima do switch com folga. Garantindo uma maior disponibilidade do equipamento, longevidade e economia de energia, objetivando a diminuição de gastos pela administração pública.

Maceió, 27 de março de 2020

Divanilda Guedes de Farias

Pregoeira

Comissão de Análise Técnica:

Jacson Luis Alves da Silva

André Ferreira Sarmento

João Geraldo de Oliveira Lima